



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 042/24

PROJETO DE LEI Nº 028/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Zeladoria, conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 278.199,80 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 5793 de 12/04/2023, adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente, para dar continuidade ao convênio nº 104087/2022.

Unidade: 02.12 – Secr. Mun. de Serviços Públicos e Zeladoria	
02.12.02 – Manut. da Iluminação Pública	
15.452.0007.2035 – Manut. da Iluminação Pública	
.... - 3.3.90.39 – Prestação de Serviços P.J. (fonte 02)	R\$ 278.199,80
Total	R\$ 278.199,80

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriundo de recurso da parcela única do Convênio nº 104.087/2022, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei nº 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9ZV3S519EWK50JJK>"?chave=9ZV3S519EWK50JJK, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9ZV3-S519-EWK5-0JJK



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 9ZV3-S519-EWK5-0JJK